

***PROC. Nº SEI-350135/000656/2022 - RATIFICADO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) ao I CPM/ERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O. de 14.03.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 03.03.2022

***PROC. Nº SEI-350191/000115/2022 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais), à DEA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 04.03.2022.

DE 08.03.2022

***PROC. Nº SEI-350057/000532/2022 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 09.03.2022.

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 08.03.2022

***PROC. Nº SEI-350135/000656/2022 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ao I CPM/ERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 14.03.2022.

Id: 2379098

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.03.2022

***PROC. Nº SEI-350057/000472/2022 - RATIFICADO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350135/000625/2022 - RATIFICADO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.276,48 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) ao II CPM/ERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350057/000213/2022 - RATIFICADO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.552,32 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O. de 14.03.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 07.03.2022

***PROC. Nº SEI-350057/000472/2022 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 08.03.2022.

DE 08.03.2022

***PROC. Nº SEI-350057/000213/2022 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.552,32 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 09.03.2022.

DE 10.03.2022

***PROC. Nº SEI-350135/000625/2022 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.276,48 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) ao II CPM/ERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 11.03.2022.

Id: 2378925

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 09/03/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000362/2021 - AUTORIZO a despesa referente a contratação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, no valor de R\$ R\$ 19.607,36 (dezenove mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 11/03/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000362/2021 - RATIFICADO a despesa referente a contratação de serviços de fornecimento de água e trata-

mento de esgoto, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, no valor de R\$ R\$ 19.607,36 (dezenove mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Id: 2378901

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 049
DE 10 DE MARÇO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2021, Lei nº 9550, de 12 de janeiro de 2022 - LOA 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.938-2022 - Execução Orçamentária e Financeira 2022, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2022 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para atender despesas com a reforma das coberturas dos blocos de 01 ao 04, 07 e 08, da Cidade da Polícia - Processo nº SEI-170002/000491/2020.

II - VIGÊNCIA: Início: 01 de janeiro de 2022 - Término: 31 de dezembro de 2022.

III - DE/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;
UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - PARA/Executante: 0751 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
UO: 07510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP;
UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

PT: 06.181.0478.4579
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 103
Valor: R\$ 227.227,50 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022

ALLAN TURNOWSKI
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2379002

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 333 DE 08 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e suas respectivas alterações, e tendo em vista o constante do Processo nº SEI-360010/000018/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Polícia Civil/ SEPOL os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Dra. Gabriela Von Beauvais da Silva, Delegado de Polícia, Matrícula nº 889.658-1, ID 565.409-2;

MEMBROS

Teima dos Santos Guimarães, Comissário de Polícia, matrícula nº 269.697-9, ID 2.915.559-2;
Andrea Ferreira dos Santos, Inspetor de Polícia, matrícula nº 888.826-5, ID 571.108-8;
Erika Oliveira Valério dos Santos, Inspetor de Polícia, ID 5.033.012-8;
Eduardo Pereira Ferreira da Rocha, Inspetor de Polícia, ID 5.022.221-0.

MEMBRO SUBSTITUTO

Fábio Cabral, Inspetor de Polícia, matrícula nº nº 871.514-6, ID 565.337-1.

Art. 2º - O Presidente será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pela Dra. Renata Costa Pompas, Delegado de Polícia, matrícula nº 853.054-5, ID 2.930.426-1.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022

ALLAN TURNOWSKI
Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2378853

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 11/03/2022

ATO DE 14/03/2019 - D.O. DE 19/03/2019 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 104.448-5/2021, fica retificada o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **IZADIR TORRES DA SILVA**, Identidade Funcional nº 2.980.866-9, matrícula nº 1.003.647-3, Servente, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria nº E-36/025/08/2019, inserido no Processo nº SEI-360004/000095/2022.

ATO DE 28/01/1996 - D.O. DE 29/01/1996 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 105.343-9/2019, fica retificada a validade do ato de aposentadoria do servidor inativo **NELSON BORGES**, Identidade Funcional nº 786.717-4, matrícula nº 1.113.290-9, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso III, e 264, inciso III, do Decreto 3.044, de 22/01/1980, combinado com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, com validade de 23/12/2015, conforme o Processo nº E-09/157/1489/2015, inserido no Processo nº SEI-360004/000063/2022.

ATO DE 21/06/2017 - D.O. DE 30/06/2017 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 104.502-7/2021, fica retificado o nome do servidor inativo **OCTACILIO DE FIGUEIREDO MOREIRA**, Identidade Funcional nº 2.942.912-9, matrícula nº 263.611-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, conforme Processo de Aposentadoria nº E-09/268/6/2017, inserido no Processo nº SEI-360004/000109/2022.

ATO DE 24/03/2015 - D.O. DE 26/03/2015 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 103.479-7/2021, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **ALEXANDRE CESAR DA SILVA TORRES**, Identidade Funcional nº 2.946.166-9, matrícula nº 262.866-7, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria nº E-09/275/6/2015, inserido no Processo nº SEI-360004/000050/2022.

Id: 2378860

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 10/03/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/000448/2022 - Com base nas delegações de competência conferidas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil/RJ, constante dos Decretos Estaduais nº 46.581/2019 e nº 001/2018 c.c. o art. 1º, VII, do Decreto Estadual nº 40.644/2017 e art. 1º, I, da Resolução SEPOL nº 055/2019, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão 001981-1404/2022 formulado pelo ex-servidor VINÍCIUS DE FREITAS CARVALHO no processo administrativo disciplinar 10/06 (E-09/6782/1404/2004) por falta de amparo legal.

Id: 2378792

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 03.03.2022

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme Processo nº SEI-360068/000127/2022, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360068/000127/2022	Contrato 005/SEPOL/2022	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agência de viagens.	WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo EIRELI
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Andrea de Sousa Fernandes	565.106-9	003.862.227-03	Fiscal
Leonardo Edwirges Serpa Maia	4.365.161-5	025.285.477-22	Fiscal
Mariza Marinho Lima da Silva	4.372.739-5	823.348.387-72	Fiscal
Sandra Richulino da Silva	5659388	012.878.067-32	Gestor

Id: 2378875

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 10.03.2022

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme Processo nº SEI-360050/000367/2021, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360050/000367/2021	Contrato 006/SEPOL/2022	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de treinamento e capacitação - Curso In Company Gestão de Ações Educacionais e Formação de Facilitadores	Fundação Getúlio Vargas - FGV
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Bianca Acursi de Oliveira Conceição	50816330	073.214.367-56	Fiscal
Bárbara Teixeira de Aguiar	43253750	087.361.087-31	Fiscal
Mariana Gomes de Lima Vilanova	42446546	099.388.987-50	Fiscal
Raquel Bernardo Silva	42806097	098.534.177-74	Gestor